



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.057/21
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte projeto de lei;

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.425.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.1.010 – CONSTR. UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 2945 - Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0091 – Constr. Unid. Especializada

A Suplementar R\$ 800.000,00

103020017.1.113 – REFORMA/AMPL. DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 2949 - Fonte Recursos 5 – Federal – CA 300-0038 – Ref. Pronto-Soc. Municipal

A Suplementar R\$ 200.000,00

103020038.1.029 – CONSTR. DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 5501 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 95.000,00

103020017.2.147 – TRANSF. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Conta 5502 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 160.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 5503 - Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 312-0002 – COVID 19
A Suplementar R\$ 20.000,00

Conta 5504 - Fonte de Recursos 5 - FEDERAL – CA 312-0003 – COVID 19
A Suplementar R\$ 50.000,00

Conta 5505 – Fonte Recursos 5 - FEDERAL – CA 800-0000 – MAC Em. Parl.
Individual
A Suplementar R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAR – R\$ 1.425.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde – SUS para a construção de uma Policlínica de Especialidades Médicas e não Médicas, para a Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220047.2.088 – CORONAVIRUS – COVID 19

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2269 - Fonte de Recursos 2 - FEDERAL – CA 312-0002 – COVID 19
A Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2276 - Fonte de Recursos 5 - FEDERAL – CA 312-0003 – COVID 19
A Anular R\$ 50.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2783 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 50.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2989 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 160.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 3246 – Fonte Recursos 5 - FEDERAL – CA 800-0000 – MAC Entenda
Parl.Indiv.

A Anular R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 3265 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 45.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 425.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 7 de janeiro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito